ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1887/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	1723 - ARCILON DE SOUSA FILHO				
CPF/CNPJ	634.627.611-53	Atuação	04/08/2020 10:40	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	79/2020
Descrição	PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3764 DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 83/2020 CATALÃO, 04 DE Agosto 2020

"Altera o Art. 1º da lei municipal de nº 3764 de 19 de março de 2020 e dá outras providências"

O Vereador **ARCILON DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. - 1º - O artigo 1º da lei municipal de nº 3764 de 19 de março de 2020, passa, a partir desta data a vigorar com as seguintes redações:

"Lei Municipal nº 3764 de 19 de março de 2020

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal , em nome do município de Catalão, autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, por 25(vinte e cinco) anos, podendo, no interesse das partes ser renovada a cessão por períodos subsequentes ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação de Goiás o seguinte imóvel urbano:

-Uma área de 11.761, 27 m², do terreno caracterizado como área verde do Loteamento Residencial Estrela, com a área de 23.789,59 m², confrontando com as ruas Mozar Salviano lado par e Alvino do Nascimento lado ímpar, registrado sob o nº R.9-25.438, fichas 02/vº do livro de Registro geral.

(...)

Art. - 2º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

Sousa Filho
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

JUSTIFICATIVA

O projeto em referência visa a destinação de um terreno para a construção de uma Unidade Escolar Padrão Século XXI para atender a demanda do Colégio Rita Paranhos Bretas, pois a área destinada anteriormente para a construção da sede da unidade supracitada, no bairro Eldorado, foi construída uma praça.

O Colégio Rita Paranhos Bretas é uma unidade escolar de ensino médio, a única existente nessas imediações. Funcionava inicialmente na Avenida José Marcelino, Bairro Castelo Branco, passando para um novo endereço, em torno de 500 metros de distância do antigo, porém, continuando numa região densamente povoada, atendendo os bairros Castelo Branco I e II, Estrela, Lins, Maria Amélia, Flamboyant, Alvino Albino, Marcone, Eldorado e Jardim Catalão.

A proposição da construção da sede neste local, sugerido por esse projeto de lei, será também nas mesmas imediações, o que não interfere no atendimento da demanda dos bairros citados, ficando cerca de 300 metros do local atual.

De acordo com a lei nº 3764 de 19 de março de 2020 que estabelece o terreno para essa construção, o local indicado, Bairro Alvino Albino, além de uma longa distância da unidade supracitada, acarretando dificuldade do deslocamento dos alunos dos bairros atendidos atualmente, não é uma região densamente povoada. A necessidade do momento seria a construção de uma creche e ensino fundamental nesse local.

Sousa Filho
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto
Tabelião - Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente - Sub-Oficial

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente - Sub-Oficial

Helsiana Cláudia Goulart Netto
Escrevente - Sub-Oficial

Graziela Ferreira da Silva
Escrevente - Sub-Oficial

Fabiana Paranhos Netto
Escrevente - Sub-Oficial

C E R T I D Ã O

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo o arquivo deste Cartório, do mesmo, verifiquei constar em nome do **Município de Catalão-GO.**, inscrito no CNPJ nº 01.505.643/0001-50, dentre outros, o seguinte: **UM TERRENO caracterizado como ÁREA VERDE do Loteamento Residencial Estrela, com a área de 23.789,59m2** e as seguintes medidas e confrontações: pelo lado que confronta com a Rua Mozar Salviano, lado par, mede 264,42 metros; pelo lado que confronta com propriedades de Ailda Maria do Nascimento, mede 251,94 metros; pelo lado que confronta com a Área Institucional mede 3,79 metros; e, pelo lado que confronta com a Rua Albino do Nascimento, lado ímpar, mede 185,96 metros. Havido em Loteamento, registrado sob o nº **R.9-25.438, fichas 02/vº do Livro 2 de Registro Geral, aos 18 de junho de 2007.** Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 03 de agosto de 2020.

O F I C I A L

Miriam (Cer22740)

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602008033048710670010
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$35,4 - TAXA JUD. R$15,14 - FUNDESP: R$3,54 - ISS: R$0,71 - FUNESP: R$2,83 - ESTADO: R$1,06 - FESEMPS: R$1,42 - FUNEMP: R$1,06 - FUNCOMP: R$1,06 - FEPADASAJ: R$0,71 - FUNPROGRE: R$0,71 - FUNDEPEG: R$0,44 - FUNDAF: R$0,44 - FEMAL: R$0,89
VALOR TOTAL: R$65,41.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
FABIANA PARANHOS NETTO
Escrevente
Sub-Oficial
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 95